Só precisa do consentimento do cônjuge sobre direito real imobiliário, não se aplica a processos pessoais. Aplicando penhor, hipoteca somente vai precisar do consentimento do cônjuge sobre questões de bens imóveis.

Valido também apara união estável.

Honorário Advocatícios,

Há privilégios sobre a verba honorarias: SIM! (Tem natureza alimentar) vedada compensação sucumbência parcial!